

ERICOFIRMO@OPOVO.COM.BR

ÉRICO  
FIRMOESTA COLUNA  
É PUBLICADA  
DE TERÇA A  
SÁBADOO COMBATIDO, DISPUTADO  
E VALIOSO BNB

Romildo Rolim foi exonerado do comando do Banco do Nordeste, o cargo federal mais cobiçado da região. Ele vinha no cargo desde o governo Michel Temer (MDB). Coisa rara, chegou a cair e conseguiu voltar dias depois. A saída ocorre em meio à pressão do centrão para indicar o sucessor. Por enquanto, assume o diretor de negócios, Anderson Possa.

O **estopim** da queda de Rolim foi a pressão do presidente do Partido Liberal (PL), Valdemar Costa Neto, que cobrou a demissão da diretoria toda. Costa Neto foi uma das personagens mais proeminentes do escândalo do mensalão, pelo qual chegou a ser preso. Ele ronda o BNB há mais de ano. Foi apontado como um dos padrinhos da indicação de Alexandre Borges Cabral, que foi nomeado em um dia e exonerado no outro da presidência do banco, no ano passado. Caiu depois que se soube que era investigado por suspeitas sobre a gestão dele na Casa da Moeda.

**Valdemar** é paulistano. Chega a ser comovido a preocupação que tem com uma instituição de fomento dos nordestinos. A questão é que o BNB é um naco valioso do orçamento federal. Sempre foi disputado a tapa por políticos nordestinos, e hoje é pelos de fora. Há um filão em particular envolvido: microcrédito.

**Certamente**, poucas despesas públicas chegam a tanta gente com tão pouco gasto e efeitos tão duradouros. Um gasto bilionário que se pulveriza em empréstimos com valor médio em torno de R\$ 3 mil. Dinheiro que vai para mercearias, pequenos salões de beleza, feirantes, ambulantes... Toda sorte de negócio de pequeno porte. E faz diferença. E são empréstimos que, em regra, retornam. O índice de calote desses segmentos é baixo. O microcrédito do BNB é uma das políticas públicas mais bem-sucedidas do País. A disputa não é à toa.

Na **equipe** econômica, entretanto, o BNB não é bem visto, ou não era.

## O PAPEL DO BNB

Paulo Guedes não é propriamente entusiasta de instituições de fomento. Quando se trata de um banco de fomento de viés regional, ele deve ter arrepios. No começo do mandato do presidente Jair Bolsonaro, Guedes sinalizou a governadores do Nordeste intenção de fundir o BNB com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). São instituições de naturezas diversas. O BNDES deve financiar os grandes empreendimentos — inclusive no Nordeste. O BNB deve financiar os pequenos. Durante parte de sua história, o Banco do Nordeste era o financiador dos grandes do Nordeste, enquanto o BNDES financiava os grandes do Sudeste e do Sul.

O que hoje está claro é que o governo Bolsonaro não irá acabar com o BNB. Não irá fundi-lo. Nem irá privatizá-lo, como se cogitou. Não estou bem certo se isso é em função da importância do banco para a região ou porque ele é muito valioso para atender a voracidade de aliados em busca de cargos.

## DIVULGAÇÃO



**BANCO DO NORDESTE:** posto federal mais cobiçado na região desperta interesse fora também

CANDIDATO DE TASSO  
NÃO QUER CHAPA DE CIRO

O governador gaúcho Eduardo Leite (PSDB) rechaçou a hipótese de ser vice de Ciro Gomes (PDT) nas eleições do ano que vem. A especulação, aqui comentada ontem, surgiu a partir do apoio de Tasso Jereissati a ele — Tasso é velho aliado de Ciro. Mas, Leite rechaçou e cutucou o ex-governador cearense. “Não faz o menor sentido eu renunciar ao meu mandato de governador do Rio Grande do Sul para ser candidato a vice, ainda mais de um candidato que se apresenta pela quarta vez na disputa e tem dificuldades de decolar”, afirmou segundo a jornalista Mônica Bergamo, da Folha de S.Paulo.

A senadores, MP-CE  
relata pressão de plano  
de saúde por “kit Covid”

**ICE |** Hapvida pressionou médicos por kit Covid, mostra MP-CE

## HENRIQUE ARAÚJO

henriquearaujo@opovo.com.br

Em documento enviado à CPI da Covid a pedido dos senadores, o Ministério Público no Ceará (MPCE) relatou pressão e ameaças do plano de saúde Hapvida para que médicos da empresa prescrevessem o chamado “kit Covid”.

A documentação foi remetida à comissão em 19/9 deste ano. Nela, o MP-CE apresenta os autos de processo administrativo aberto contra a operadora de saúde e cujo desfecho resultou em multa no valor de R\$ 468 mil em abril deste ano — o plano recorreu da decisão, que deve ser julgada em outubro.

Entre os elementos que dão sustentação à apuração do MP-CE, estão os depoimentos do médico Felipe Peixoto Nobre, que trabalhou no Hapvida de janeiro a maio de 2020, e o

de uma usuária do plano.

De acordo com depoimento de Nobre aos promotores ainda no ano passado, a companhia, naquele mês de abril, “passou a orientar os médicos de maneira compulsória a prescrição dos antimaláricos citados (cloroquina e hidroxiclороquina) como parte da rotina do tratamento da Covid-19”.

Segundo a denúncia, “a prescrição dos medicamentos permaneceu baixa entre os médicos a nível ambulatorial”, mas “o assédio virtual e presencial para a prescrição aumentou exponencialmente no momento em que a operadora passou a ofertar a droga de maneira gratuita em suas unidades”.

“Houve pressão dentro de grupos de conversas em aplicativo (WhatsApp)”, conta a testemunha, “para que aumentasse a prescrição da droga” e, “em seguida, houve a orientação de que os médicos que não prescrevessem cloroquina/hidroxiclороquina

seriam desligados do plano e retirados das escalas”.

Nobre também afirma aos promotores que o Hapvida promoveu “perseguição aos médicos que se manifestaram de maneira contrária à prescrição compulsória dos medicamentos” e que “tais médicos opositores a essa prescrição foram nomeados dentro da estratégia de gestão do plano como ‘médicos ofensores’”.

“O assédio não se restringiu ao caráter virtual”, continua ele, acrescentando que, no mesmo grupo de conversas, “foi divulgado que a auditoria estava se certificando de quais médicos estavam ou não prescrevendo cloroquina/hidroxiclороquina, e foi estabelecido que os médicos que não prescrevessem a droga por pelo menos duas vezes seriam desligados do grupo”.

O profissional diz ter chegado a receber “visita durante os plantões por pelo menos três vezes” e que, numa delas, “foi orientado que deveria seguir o protocolo do hospital se quisesse continuar trabalhando”. Para tranquilizá-lo, o coordenador teria assegurado que “o setor jurídico da instituição iria se responsabilizar pelas eventuais complicações a que poderia responder sobre a prescrição da droga”.

“Esclareci que a questão não se tratava de proteção legal”, responde Nobre, “mas de segurança dos pacientes”. E então, dirigindo-se ao chefe, alegou que “não tinha intenção de prescrever dos medicamentos, pois não tinham eficiência comprovada”.

Em resposta ao MP-CE em agosto de 2020, a Hapvida defendeu-se afirmando que “não interfere na autonomia dos médicos que atuam em suas dependências, não tendo deixado em nenhum momento de observar os preceitos do Código de Ética Médica em sua atuação”.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaipuina – Aviso de Abertura das Propostas de Preço – Tomada de Preços Nº 03/12/2021/TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Construção de Uma Praça na Sede do Município de Itaipuina-CE, conforme PT 1066204-75/2019 (895345) – Ministério do Desenvolvimento Regional, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itaipuina comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a esta Licitação no dia 06 de outubro de 2021, às 09h00min. Itaipuina-CE, 30 de setembro de 2021. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EPREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - CE  
Torna público que Requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC, para PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA NAS RUAS DA SEDE NO MUNICÍPIO DE MULUNGU, localizado no Sítio Espetos, Sítio Gurituba, Bastiões, Bastiões - Rua da Caixa D'água, Bastiões - Rua da Capela, Rua do Cemitério, Rua da Capela Santa Terezinha, Rua Francisco Cafe Filho, Rua João Batista Clemente, Rua Maria Martins de Souza, Rua Padre Cleison Campos de Moura, Rua Prof. Pedro Alberto, na Zona Urbana do Município de MULUNGU (CE). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Resultado de Classificação - Tomada de Preços Nº 014/2021. Objeto: Contratação para prestação de serviços de engenharia para topo manual e diversas Ruas e Estradas de diversos bairros e Distritos do Município de Aracoiaba-CE, conforme projeto básico junto a Secretaria de Infraestrutura. LICITANTES CLASSIFICADAS: LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, EXTREMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, COMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, KOPR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES. Fica aberto o prazo recursal com base no art. 109 incisos I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93. ARACOIABA-CE, 30 de setembro de 2021. Francisco Eudes Monte Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti - Aviso de Julgamento de Credenciamento Nº 006/2021. A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pacoti-CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação referente a modalidade CREDENCIAMENTO Nº 006/2021, com o seguinte objeto: Credenciamento de Empresas para Prestar Serviços Especializados na Realização de Exames Laboratoriais junto a Secretaria de Saúde do Município de Pacoti/CE. Segunda Empresa Credenciada: LABORATÓRIO LABCLINIC LTDA, CNPJ: 18.978.535/0001-05. Fica a partir desta data aberto o quinquídio legal para prazo recursal. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Cel José Cicero Sampaio, nº 663, Pacoti-CE, no horário de 08h às 12h, no e-mail: licitacao@pacoti.ce.gov.br e no site do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br. Sascelly Pessoa Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Revogação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Milagres através da Secretaria de Infraestrutura, comunicam a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº. 2021.08.20.002 na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2021, destinada a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Basculante, Caçamba, Caminhonete e Caminhão Guindaste para a Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente e Serv. Públicos junto ao Município de Milagres-CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei 8.666/93. José Ailton Crisóstomo Pereira - Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Milagres/CE, em 30 de setembro de 2021.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe – A Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá no período de 04 de outubro de 2021 a 15 de outubro de 2021 os documentos para habilitação, inclusive os PROJETOS DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados a suprir a demanda da merenda escolar dos alunos da rede de escolas municipais do Município de São João do Jaguaribe, com fundamento na RESOLUÇÃO/DC/DFNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no horário de expediente ao público, das 07:00 às 12:00 horas, conforme o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30.09.01/2021. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07:00 às 12:00, no endereço: Rua Cônego Clímério Chaves, 307 – Centro, S. J. do Jaguaribe – CE e consultado através do portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. São João do Jaguaribe-CE, 30 de setembro de 2021. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aratuba - Aviso de Edital. O Município de Aratuba, através da Prefeitura Municipal, por meio da Pregoeira Oficial desta Municipalidade, torna público que a partir do dia 01 de Outubro de 2021 às 09:00hs (horário de Brasília) através do endereço eletrônico [www.bicompas.org.br](http://www.bicompas.org.br). Acesso identificado e link específico, e sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciara os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 14 de Outubro de 2021 às 09:00hs o procedimento de recebimento das propostas. A partir das 09:00hs do dia 14 de Outubro de 2021 dará início a abertura das propostas e em seguida a partir das 09:30 iniciará a formalização dos lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021/30.09.024, que tem como objeto a **Aquisição de Material de Construção para Doação a Famílias em situação de Vulnerabilidade Social no Município de Aratuba/CE**. Informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, CEP 62.672-000, Aratuba - Ceará, endereço eletrônico do Setor de Licitação: [aratubalicitacao@gmail.com](mailto:aratubalicitacao@gmail.com). Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, em 30 de Setembro de 2021. Raquel Ferreira Paiva – Pregoeira.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Milagres - Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação de Milagres/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva, Incluindo Reposição de Insumos, das Instalações da Rede de Iluminação Pública do Município de Milagres-CE, declarando: Propostas Classificadas: REAL SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA CONTRAT, CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; TSL EMPREENDIMENTOS EIRELI; ENERGY SERVIÇOS EIRELI - EPP; B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; ILUCON / FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO - ME; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME; FJ CONSTRUÇÕES - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa REAL SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 247.906,68 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos). A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”, Milagres/CE, 30 de Setembro de 2021. Luan dos Santos Ferreira. Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paramoti – Aviso de Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 002/2021/SME-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva da Escola Manuel Cordeiro no Município de Paramoti/CE – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após decorrido os prazos legais RATIFICA o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Licitantes Inabilitados: CONSTRUTORA MORAES EIRELI – EPP, L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI – EPP, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP e Licitantes Habilitados: APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, BRB SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CARVALHO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CONSTRUTORA BENEVIDES AGUIAR LTDA – ME, FELIPE HENRIQUE SILVA – ME, M L INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo os envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas referente a esta Licitação no dia 04 de Outubro de 2021 às 10:00hs (dez horas). Demais informações, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-000, fones: (85) 3320-1338 / 99415-9815, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites: <https://licitacoes.tcm.ce.gov.br> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#>. Paramoti-CE, em 30 de Setembro de 2021. José Hallyson Sousa Rocha – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do Contrato nº 10.011/2021-01SMS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.011/2021-PERP. Objeto: Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de Covid-19, em caráter de urgência para enfrentamento da emergência pública do novo corona vírus, de acordo com a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: até 31 (trinta e um) dezembro de 2021 a partir de sua assinatura - Valor Global do Contrato: R\$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais). Contratada: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Lysille Rodrigues dos Santos. Assina pela contratante: Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Benedita de Oliveira – Data da assinatura do Contrato: 22 de setembro de 2021.

Edital de Citação (Prazo De 30 Dias) Processo nº: 0054269-43.2016.8.06.0112 Classe: Despejo Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica Requerente: WMS Supermercados do Brasil Ltda Requerido: Felipe Coimbra Fernandes de Azevedo Valor da Causa: R\$ 40.505,650(A) Dir(a). Renato Belo Vianna Velloso, Juiz(a) de Direito 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, por nomeação legal, Faz Saber aos que o presente Edital de Citação vierem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de WMS Supermercados do Brasil Ltda, foi proposta uma ação de Despejo, contra Felipe Coimbra Fernandes de Azevedo, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido. Por isso foi expedido o presente Edital, através do qual fica Citado o Sr. Felipe Coimbra Fernandes de Azevedo, com endereço à Rua Francisco Maciel Bezerra, 143, Tradentes, CEP 63031-135, Juazeiro do Norte - CE, com a advertência de que, não havendo contestação, presumi-se-o verdadeiro os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, assim como será nomeado Curador Especial. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2021. K-30096/0110

## COMUNICADO OI AOS CLIENTES

A Oi S/A, em recuperação judicial, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC - modalidade local, na Região I exceto setor 3 do Plano Geral de Outorgas - PGO, comunica ao público em geral, do Estado do Ceará, os novos valores máximos homologados e os novos valores promocionais para o Serviço Digital relacionado abaixo:

1 - Valores máximos homologados pela Anatel (Assinatura Mensal):  
Valores em Reais incluindo impostos e contribuições sociais, com data-base para futuros reajustes tarifários a partir de 01 de novembro de 2021, tomando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de agosto de 2021 como básico para o cálculo do reajuste.

Serviços Digitais	Descrição	CE
1	SERVIÇO BUSCA AUTOMÁTICA - PUC 20	11,75
2	SERVIÇO BUSCA AUTOMÁTICA - PUC 36	10,92

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ** fls. 102  
Comarca de Caucaia  
2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia  
Rua Sérgio Braga Moreira, s/n, Novo Pabulão - CEP 61600-272, Fone: (85) 3368-8980, Caucaia-CE - E-mail: [caucaia2vcivil@tjce.jus.br](mailto:caucaia2vcivil@tjce.jus.br)

**EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

Processo nº: 0006056-82.2018.8.06.0064  
Classe: Usucapão  
Assunto: Usucapão Extraordinária  
Requerente: Severino Almeida Chaves e outro  
Requerido: Francisco Menezes Maia  
Valor da Causa: R\$ 12.000,00

G(A) Dir(a). Francisco Biserril Azevedo de Queiroz, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia/CE, por nomeação legal, FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de trinta (30) dias, nos termos do art. 257, III, do CPC/2015, que diz: “a determinação, pelo juiz, do prazo, que variará entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias, fluindo da data da publicação única ou, havendo mais de uma, da primeira”, vierem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa que tem curso pelo juízo desta Vara da Comarca de Caucaia, uma Ação de Procedimento Comum Cível, processo nº 0006056-82.2018.8.06.0064, promovida por Severino Almeida Chaves e outro, contra Francisco Menezes Maia, Rua Major Versalino, 205, Monte Castelo - CEP 60320-360, Fortaleza-CE, para, querendo, contestar a referida ação no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se-a acéssos como verdadeira os fatos narrados pelo(a) autor(a) na inicial. Estando a(o)(s) mesmo(s) em lugar incerto e não sabido, determino o MM Juiz Titular da 2ª Vara Cível a expedição do presente edital, ficando advertido, conforme o art. 257, IV, do CPC, que será nomeado curador especial em caso de revolta. CUMPRAM-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, aos 22(vinte) dias do mês de julho do ano 2021(dois mil e vinte e um). Eu, Marlyane Nondas Maia – Mat. nº 834, Supervisora da 2ª Vara Cível, revisal, e foi digitado por Rosa Vanessa Forte da Silva – Auxiliar da Justiça.

Francisco Biserril Azevedo de Queiroz  
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, liberado nos autos em 26/07/2021 às 09:36. Para conferir o original, acesse o site <https://rsal.tjce.jus.br/pstadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0006056-82.2018.8.06.0064 e código 94F6100.